

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EDITAL INTERNO Nº 011/2025/PPGCS****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.095467/2025-11

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discentes do programa para custeio de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação que resultaram na produção de artigos científicos aceitos para publicação em periódicos de alto impacto.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes do PPGCS, regularmente matriculados no curso de mestrado e/ou doutorado, dentro do prazo regimental.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGCS no ano de 2025, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
09/10/2025	Inscrições por e-mail
10/10/2025	Análise pela Comissão Avaliadora
13/10/2025	Resultado Provisório
14/10/2025	Pedido de Reconsideração
15/10/2025	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para auxílio em projetos de pesquisa que resultem em artigo científico aceito para publicação em periódico classificado em Qualis A ou pertencente aos Quartis Q1 ou Q2.

5.2. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGCS, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

5.3. O recurso será repassado para até no máximo 2 discentes de cada orientador do PPGCS. Para ranqueamento será considerada a produção discente no período de permanência no programa. Caso haja sobra de recursos um terceiro discente de mesmo orientador poderá ser contemplado.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: **PPGCS - Edital Interno nº 011/2025 - Nome do(a) Discente**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf) e em **ARQUIVO ÚNICO**.

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.3.1. ter, no ano de 2025, artigo científico aceito ou publicado em periódico classificado em Qualis A ou pertencente aos Quartis Q1 ou Q2;

6.3.2. estar na autoria do artigo aceito para publicação com, obrigatoriamente, o docente que o orienta no PPGCS;

6.3.3. apresentar histórico do aluno atualizado e emitido dentro dos últimos 30 dias;

6.3.4. Currículo Lattes do(a) discente atualizado nos últimos 90 dias;

6.3.5. Anexo I devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes;

6.3.6. Comprovante do artigo aceito para publicação ou já publicado em 2025 (para artigos aceitos encaminhar a Proof como comprovante contendo a página de título com nome e ordem de autoria, para artigos publicados basta apresentar a primeira página do artigo).

6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Cada solicitante poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de até R\$3.000,00 (três mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora constituída pela coordenação do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital. A falta da documentação obrigatória acarretará na desclassificação do docente neste Edital.

7.2. Serão priorizados os artigos aceitos para publicação que tiver coautoria internacional.

7.3. O resultado será informado por e-mail aos discentes e docentes do PPGCS, conforme cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

7.7. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para instruir o discente sobre o preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro que será disponibilizado eletronicamente via SEI para assinatura externa.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio do comprovante de publicação do artigo, por email para spgfsfin@unb.br, até 180 dias após o resultado deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o discente deverá estar regularmente matriculado no PPGCS, sem atrasos referente ao período regimental de permanência no programa.

9.2. Comprovações de produto com data anterior à especificada no edital não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações.

9.4. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB;

9.5. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025;

9.6. Os recursos concedidos como auxílio financeiro a discentes no âmbito deste edital são para uso exclusivo para o auxílio à projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação;

9.7. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

9.9. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2025.

Profa. Eliete Neves Silva Guerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Ciências da Saúde - FS
Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Neves da Silva Guerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 08/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13216897** e o código CRC **397912C6**.

Referência: Processo nº 23106.095467/2025-11

SEI nº 13216897

ANEXO I – EDITAL 011/2025/PPGCS

Nome do Discente:

Matrícula:

Orientador:

Mês e ano de entrada no PPGCS:

Título do artigo aceito:

É PRIMEIRO AUTOR? () SIM () NÃO

Nome do periódico:

Classificação do Periódico:

Tabela de Pontuação:

referente ao período de permanência no curso (mestrado ou doutorado)
em que está matriculado no PPGCS

Produto*	Classificação	Pontuação
Artigo científico publicado com docente(s) do PPGCS	A1 ou A2 (4 pontos) A3 ou A4 (2 pontos) Q1 (4 pontos) Q2 (2 pontos)	
Artigo científico publicado com docente(s) do PPGCS, tendo o discente como primeiro autor	A1 ou A2 (10 pontos) A3 ou A4 (5 pontos) Q1 (10 pontos) Q2 (5 pontos)	
Participação em eventos com apresentação de trabalho e/ou publicação em anais	Internacional (2 pontos por item) Nacional (1 ponto por item)	
Participação em projeto de extensão vinculado ao PROEXT-PG	1 ponto/6 meses de participação	
Prêmio recebido vinculado ao projeto de pesquisa que desenvolve no PPGCS	1 ponto/prêmio	
PONTUAÇÃO FINAL		

*apresentar comprovantes

Comprovante do artigo aceito para publicação ou já publicado em 2025 (para artigos aceitos encaminhar a Proof como comprovante contendo a página de título com nome e ordem de autoria, para artigos publicados basta apresentar a primeira página do artigo).